



MUNICIPIO DE BEQUIMÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo
Conforme Lei Municipal nº 004,
de 14 de agosto de 2014

05 de fevereiro de 2020

Ano I – Edição Online Nº 051

Página 1 de 25

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... 01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 018/2019-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 A**

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO**, através da Prefeitura Municipal de Bequimão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 41.611.716/0001-02, com sede na Rua Senador Vitorino Freire, 115 Centro, Bequimão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio José Martins, portador da Cédula de Identidade nº 213863944 e do CPF nº 047.224.468-06, e a empresa PAPELARIA TRIPLO T LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 35.124.395/0001-19, com sede Tv Coronel Chaves, Nº 506, Tv da rua 06, São Francisco, São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário Sr. THIAGO PEREIRA RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº 0147807220000 GEJUSPC-MA e do CPF nº 021.292.873-28, consoante Decreto Municipal, RESOLVEM registrar o preço da licitante signatária, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP, sob o regime de prestação de serviços pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza), a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 37.892/2013 e Decreto Municipal, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a Futura e Eventual contratação de empresa

para fornecer material de consumo (expediente e limpeza).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os “caronas”, não deverão ultrapassar o limite de 05 (cinco) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto 7.892/2013.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro

de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito

existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

☐ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

☐ **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

☐ **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos

fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Bequimão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Bequimão -MA, 23 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO/MA
C.N.P.J. nº 06.226.583/0001-50
CONTRATANTE

PAPELARIA TRIPLO T LTDA
CONTRATADA
CNPJ Nº 35.124.395/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020-SRP

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 02. Cores: azul ou preta	UND	25	R\$ 5,20	R\$ 130,00
2	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	UND	25	R\$ 6,40	R\$ 160,00
3	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, cxcom 50 unidades	CAIXA	06	R\$ 4,20	R\$ 25,20
4	Alfinete niquelado nº 32, caixa com 50 unidades	CAIXA	02	R\$ 6,00	R\$ 12,00
5	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resist., superfície interna com espuma e base em feltro.	UND	10	R\$ 6,60	R\$ 66,00
6	Apagador para quadro negro com caixa para giz, material madeira mogno	UND	125	R\$ 4,50	R\$ 562,50
7	Apontador de lápis redondo, material plástico, quant. de furos 1	UND	1250	R\$ 0,50	R\$ 625,00
8	Argila pacote com 1 kg	KG	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
9	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	UND	05	R\$ 49,50	R\$ 247,50
10	Agenda permanente, capa de couro preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m², um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dim. aproximadas: 145 x 205 mm	UND	20	R\$ 22,80	R\$ 456,00
11	Balão liso 7", material látex, pacote c/ 50 unid., cores variadas.	PACOTE	750	R\$ 9,60	R\$ 7.200,00
12	Material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas	UND	07	R\$ 42,50	R\$ 297,50
13	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, incolor, modelo simples, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas.	UND	03	R\$ 63,50	R\$ 190,50
14	Barbante de algodão, rolo com 100 metros.	ROLO	05	R\$ 5,00	R\$ 25,00
15	Bloco cartolina, formato a4. Embalagem em pacote com 10 folhas, cores variadas.	PACOTE	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
16	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	PACOTE	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00

17	Bloco de rascunho branco, c/ pauta, tam. 1/4, com 50 folhas.	BLOCO	25	R\$ 6,20	R\$ 155,00
18	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dim. aprox.: 38 x 51mm.	PACOTE	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
19	Bobina para fac-símile, material papel termosensível, largura 216mm, comprimento 30m	UND	02	R\$ 8,30	R\$ 16,60
20	Bobina p/ máquina de calcular, material papel off set, cor branca, gr. 54g/m2, largura 57mm, diâmetro bobina 60mm	UND	02	R\$ 3,00	R\$ 6,00
21	Bobina para máquina de calcular, material papel off set, cor branca, gramatura 54g/m2, largura 37mm, diâmetro bobina 60mm	UND	02	R\$ 4,00	R\$ 8,00
22	Bobina térmica, para impressão de senhas, medindo 37mm x 70mm x 7,5 cm. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	01	R\$ 207,00	R\$ 207,00
23	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	UND	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00
24	Borracha apagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	UND	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
25	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	UND	1250	R\$ 0,60	R\$ 750,00
26	Bateria alcalina, 9 volts	UND	10	R\$ 12,20	R\$ 122,00
27	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor lcd, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função gt, correção total e deslig. automático. Funciona a bateria.	UND	10	R\$ 24,70	R\$ 247,00
28	Calculadora de bolso com 08 dígitos. Funcionamento com pilha AA, números grandes, visor lcd, sinal sonoro (tecla) e desligamento automático.	UND	10	R\$ 17,70	R\$ 177,00
29	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em cx com 12 unidades.	CAIXA	50	R\$ 17,70	R\$ 885,00
30	Caneta permanente para cd/dvd. Tinta à base de álcool. Embalagem em caixa com 12 unidades (cores variadas).	CAIXA	05	R\$ 21,49	R\$ 107,45

31	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 25cm, largura 20cm	UND	75	R\$ 12,90	R\$ 967,50
32	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 28cm, largura 20cm	UND	900	R\$ 8,40	R\$ 7.560,00
33	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	UND	1250	R\$ 7,00	R\$ 8.750,00
34	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	UND	05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
35	Caderneta de anotação, apresentação em espiral simples, capa e contracapa de papelão 697 g/m², revestido por papel couché 120g/m², 96 folhas, folhas internas: papel off-set 63g/gm² com pauta. Dimensões mínimas: 113 x 154mm	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
36	Caderno de desenho, apresentação em espiral simples, s/ papel de seda, capa de papelão, 96 folhas, t/papel ofício	UND	175	R\$ 5,80	R\$ 1.015,00
37	Caderno quadriculado, apresentação em brochura, capa de papelão, 48 folhas	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
38	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mín: comp. 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	UND	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
39	Caixa de isopor com tampa capacidade para 13 litros	UND	10	R\$ 3,35	R\$ 33,50
40	Caixa de isopor com tampa capacidade para 37 litros	UND	10	R\$ 18,80	R\$ 188,00
41	Caixa de isopor com tampa capacidade para 60 litros	UND	10	R\$ 38,70	R\$ 387,00
42	Caixa de isopor com tampa capacidade para 80 litros	UND	10	R\$ 161,00	R\$ 1.610,00
45	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	CAIXA	30	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
46	Cavelete flip cart para bloco de papel flip cart, fabricado com madeira pinus envernizada, com prendedor de blocos em madeira, largura 70cm, comp. 1,80m, apoio para blocos de 67,5x97cm aproximadamente.	UND	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00

47	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades.	CAIXA	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
48	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades.	CAIXA	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
49	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades.	CAIXA	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
50	Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades.	CAIXA	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
51	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	CAIXA	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
52	Clips nº 2/0, tipo x (trançado), material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades.	CAIXA	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
53	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CAIXA	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
54	Cola de sapateiro, frasco com 500 ml	UND	02	R\$ 22,30	R\$ 44,60
55	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
56	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1kg	UND	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
57	Cola colorida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	CAIXA	150	R\$ 13,30	R\$ 1.995,00
58	Cola tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	CAIXA	150	R\$ 22,80	R\$ 3.420,00
59	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CAIXA	45	R\$ 66,00	R\$ 2.970,00
60	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	TUBO	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
61	Colchete latonado nº 06, caixa com 72 unidades	CAIXA	07	R\$ 5,00	R\$ 35,00
62	Colchete latonado nº 08, caixa com 72 unidades	CAIXA	07	R\$ 5,00	R\$ 35,00
63	Colchete latonado nº 10, caixa com 72 unidades	CAIXA	07	R\$ 9,20	R\$ 64,40
64	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades	CAIXA	07	R\$ 13,00	R\$ 91,00
65	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco c/ 18ml, caixa c/ 12 unidades	CAIXA	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
66	Envelope vai-vem, de plástico, t/ ofício de ref: 625 oo transp., com medidas aproximadas 255mmx350mm.	UND	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00

67	Envelope, material papel kraft, Gr. 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comp. 25cm, cor amarela (ko)	UND	2500	R\$ 0,20	R\$ 500,00
68	Envelope, material papel kraft, Gr. 80g/m2, tipo saco comum, largura 12cm, comprimento 23cm, cor branca	UND	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
69	Envelope, material papel kraft, Gr. 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comp. 28cm, cor amarela (ko)	UND	1250	R\$ 0,20	R\$ 250,00
70	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, t/ saco comum, largura 22cm, comp. 31 cm, cor amarela (ko)	UND	750	R\$ 0,25	R\$ 187,50
73	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 31cm, comp. 41cm, cor amarela (ko)	UND	750	R\$ 0,70	R\$ 525,00
74	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 37cm, comp. 45cm, cor amarela (ko) - para rx	UND	250	R\$ 1,10	R\$ 275,00
75	Envelope, material papel off set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, largura 11,4cm, comp. 22,9cm, cor branca	UND	250	R\$ 0,20	R\$ 50,00
76	Envelope, material papel off set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, largura 24cm, comprimento 34cm, cor branca	UND	125	R\$ 0,30	R\$ 37,50
77	Escala métrica, 3m	UND	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
78	Esmalte, cor base incolor	UND	08	R\$ 4,00	R\$ 32,00
79	Espelho pequeno (de bolso)	UND	89	R\$ 2,50	R\$ 222,50
80	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	UND	120	R\$ 1,20	R\$ 144,00
81	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm	UND	45	R\$ 2,50	R\$ 112,50
82	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura mínima 25, comp. Mín. 66, formato retangular, caixa com 25 folhas.	CAIXA	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
83	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura mínima 36, comp. Mín. 105, formato retangular, caixa com 25 folhas.	CAIXA	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
84	Etiqueta adesiva em formulário contínuo com 2 colunas, tamanho 36x107m.	CAIXA	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
85	Etiqueta adesiva com 02 colunas, material papel, cor branca, largura mín. 33, comp. Mín.101, formato retangular, cx c/25 fls	CAIXA	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
86	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura mínima 215, comp. mínimo 279, formato retangular, caixa com 25 folhas.	CAIXA	25	R\$ 22,50	R\$ 562,50

87	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura	CAIXA	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
----	---	-------	----	-----------	------------

Valide este documento no site www.bequimao.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 202002051796204020.

O Município de Bequimão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bequimao.ma.gov.br

	mínima 212, comp.mín. 138, formato retangular, caixa com 25 folhas.				
88	Etiqueta autoadesiva, ink-jet-laser, folhas tamanho carta(215,9 x 279,4 mm), com 80 etiquetas por folha, tamanho 44,45 x 12,7 mm, cor branca, bem. com 10 folhas	CAIXA	05	R\$ 12,00	R\$ 60,00
89	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
90	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comp. 50, aplicação multiuso	ROLO	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
91	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, aplicação multiuso	ROLO	125	R\$ 1,20	R\$ 150,00
92	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50, cor marrom	ROLO	125	R\$ 11,00	R\$ 1.375,00
93	Folha isopor, comp.1 m, largura 0,50 m, esp. 05 mm	FOLHA	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
94	Folha isopor, comp. 1 m, largura 0,50 m, esp. 10 mm	FOLHA	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
95	Folha isopor, comp.1 m, largura 0,50 m, esp.15 mm	FOLHA	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00
96	Folha isopor, comp.1 m, largura 0,50 m, esp. 20 mm	FOLHA	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
97	Folha isopor, comp. 1 m, largura 0,50 m, esp. 30 mm	FOLHA	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
98	Formulário contínuo, com 02 vias de 80 colunas. Cx c/1000 jogos.	CAIXA	05	R\$ 118,00	R\$ 590,00
99	Grampeador médio de mesa metálico..cap. para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço.base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acab.niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente c/ retração automática.cap.de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	UND	25	R\$ 73,00	R\$ 1.825,00
100	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	UND	25	R\$ 134,50	R\$ 3.362,50
101	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	CAIXA	75	R\$ 8,00	R\$ 600,00

102	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	CAIXA	25	R\$ 19,50	R\$ 487,50
103	Grampo fixa papel, tipo trilho, encardenedor, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	CAIXA	06	R\$ 15,50	R\$ 93,00
104	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	PACOTE	70	R\$ 16,30	R\$ 1.141,00
105	Giz escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico. Comp.: gesso e água. Embal. em cx c/ 64 palitos.	CAIXA	750	R\$ 2,80	R\$ 2.100,00
106	Giz escolar colorido, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico. Comp.: gesso e água. Embal. em cx com 64 palitos.	CAIXA	250	R\$ 3,30	R\$ 825,00
107	Gizão de cera, atóxico e anti-alérgico. Embal. em cx c/ 12 unidade	CAIXA	925	R\$ 4,50	R\$ 4.162,50
108	Índice telefônico de mesa, tipo agenda, com 96 folhas, em couro sintético, cor preta. Dim.aprox.: 124 x 203mm.	UND	02	R\$ 41,00	R\$ 82,00
109	Kit de maquiagem p/ palhaço, textura extra macia, fácil de limpar, atóxico e anti-alérgico. Embalagem em pacote, cont. 10 potes que se encaixam uns aos outros, com cores variadas.	PACOTE	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00
110	Kit de maquiagem para palhaço com glitter, textura extra macia, fácil de limpar, atóxico e anti-alérgico. Embal. em pacote, cont.10 potes que se encaixam uns aos outros, com cores variadas.	UND	25	R\$ 17,50	R\$ 437,50
111	Lanterna de metal, 3 elementos	UND	10	R\$ 197,00	R\$ 1.970,00
112	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	CAIXA	250	R\$ 74,00	R\$ 18.500,00
115	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Comp.: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tam. grande. Embal. em cx com 12 cores.	CAIXA	1250	R\$ 7,50	R\$ 9.375,00
116	Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, anti-asfíxiante e atóxico. Comp.: resina plástica e corantes. Embalagem em pacote c/ 12 unidades.	PACOTE	1000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00

117	Lâmina estreita 9,5	CAIXA	03	R\$	R\$ 75,00
-----	---------------------	-------	----	-----	-----------

	mm, emb. em caixa com 10 unidades.			25,00	
118	Lâmina larga 18 mm, emb. em caixa com 10 unidades.	CAIXA	03	R\$ 42,00	R\$ 126,00
122	Liga elástica, material latex, caixa com 25g	CAIXA	250	R\$ 1,30	R\$ 325,00
123	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	PACOTE	75	R\$ 3,50	R\$ 262,50
124	Molhador de dedos p/ manuseio de papeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Comp.: ácido graxo, glicos, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embal. com aprox.12g com dados de ident. do produto, marca do fab.e prazo de validade.	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
126	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embal. em cx c/ 12 rolos (coloridos).	CAIXA	750	R\$ 5,70	R\$ 4.275,00
128	Naftalina em bolas arredondadas, emb. com 50 unidade	PACOTE	03	R\$ 37,00	R\$ 111,00
129	Novelo de lã, macio e antialérgico, 100% acrílico. Embalagem em pacote c/ 05 unid. de 40g. Cores variadas	PACOTE	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
130	Papel sulfite, formato a4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em cx com 10 resmas de 500 folhas.	CAIXA	150	R\$ 228,50	R\$ 34.275,00
132	Palitos de picolé em madeira, embal. com 100 unidades	PACOTE	06	R\$ 5,00	R\$ 30,00
138	Papel crepom, cores variadas, dim. aprox: 48 x2 cm.	FOLHA	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
139	Papel laminado, cores variadas, dim. aprox: 49 x 59 cm.	FOLHA	375	R\$ 1,10	R\$ 412,50
141	Papel stêncil à álcool para mimeógrafo. Embal. em cx c/ 100 fls	CAIXA	04	R\$ 83,50	R\$ 334,00
142	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	FOLHA	2500	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
143	Papel vegetal, de alta transparência, 110/115g. Dimensões aproximadas: 1.10x20m	ROLO	25	R\$ 101,00	R\$ 2.525,00
144	Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 01mm de espessura. Dim. aproximadas: 45 x 60cm. Cores variadas	FOLHA	1750	R\$ 1,75	R\$ 3.062,50
147	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embal. em caixa com 50 unidades.	CAIXA	25	R\$ 77,50	R\$ 1.937,50

	cartão triplex plastificado, c/ 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dim. aprox.s: 361 x 240 mm. Embal. em pacote c/ 06 unidades, cores variadas.			70,00	5.250,00
149	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/ m2, c/aba e elástico. Dim. aprox.s: 240 x 345mm. Cores variadas	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
150	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g/ m2, com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345mm. Cores variadas	UND	25	R\$ 2,10	R\$ 52,50
151	Pasta documento, material em polipropileno transparente, c/ aba e elástico, lombo de 2cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UND	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
152	Pasta documento, material em polipropileno transparente, c/ aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
153	Pasta documento, material polionda, com aba e elástico, lombo de 4 cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UND	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
154	Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho plástico. Cores variadas	UND	225	R\$ 2,20	R\$ 495,00
155	Pasta documento, material cartolina plastificada, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho de metal. Cores variadas	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
156	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	CAIXA	90	R\$ 3,50	R\$ 315,00
160	Papel microondulado. Cores variadas.	FOLHA	65	R\$ 4,60	R\$ 299,00
162	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.com cap. para perfurar até 50 folhas.	UND	90	R\$ 71,30	R\$ 6.417,00
163	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.com capac. para perfurar até 100 folhas.	UND	71	R\$ 86,40	R\$ 6.134,40
164	Pesca-larva de nylon, cor azul claro, haste de ferro	UND	70	R\$ 40,70	R\$ 2.849,00
165	Pesca-larva de nylon, cor branca, haste de ferro	UND	70	R\$ 40,70	R\$ 2.849,00
166	Pilha alcalina, modelo d, tamanho grande. Embalagem em pacote com 02 unidades.	PACOTE	25	R\$ 19,70	R\$ 492,50

148	Pasta suspensa, corpo em	PACOTE	75	R\$	R\$
-----	--------------------------	--------	----	-----	-----

167	Pilha alcalina, tamanho pequena, tipo palito.	PACOTE	75	R\$ 7,30	R\$ 547,50
-----	---	--------	----	----------	------------

Valide este documento no site www.bequimao.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 202002051796204020.

O Município de Bequimão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bequimao.ma.gov.br

	Embalagem em pacote com 02 unidades.				
168	Pilha alcalina, modelo d, tamanho médio. Embalagem em pacote com 02 unidades.	PACOTE	07	R\$ 22,50	R\$ 157,50
169	Pilha alcalina, modelo d, tamanho pequeno. Embalagem em pacote com 02 unidades.	PACOTE	07	R\$ 22,50	R\$ 157,50
170	Pinça tipo relojoeiro, nº05	UND	01	R\$ 37,50	R\$ 37,50
171	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 00, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	PACOTE	06	R\$ 37,50	R\$ 225,00
172	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 10, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	PACOTE	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
173	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, nº 06, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. emb. em pacote com 12 unidades.	PACOTE	15	R\$ 51,00	R\$ 765,00
174	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 05, fabricado com pêlo de pônei, formato chato. emb. em pacote com 12 unidades.	PACOTE	15	R\$ 38,80	R\$ 582,00
175	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 05, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. emb. em pacote c/ 12 unidades.	PACOTE	78	R\$ 40,00	R\$ 3.120,00
176	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 08, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote c/ 12 unidades.	PACOTE	05	R\$ 48,50	R\$ 242,50
177	Pincel marcador p/ quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cores variadas.	UND	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
178	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cores variadas.	UND	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
179	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor azul. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	02	R\$ 38,10	R\$ 76,20
180	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor preta. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	02	R\$ 37,00	R\$ 74,00
181	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	02	R\$ 37,00	R\$ 74,00
182	Pincel marcador para retroprojektor, tinta à base de álcool, ponta fina de 2mm e espessura de escrita de 0,5mm. Para escrita em acetato, pvc e poliéster. Cores variadas.	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
184	Pasta em l, tamanho a4, em polipropileno transparente. Cores variadas.	UND	75	R\$ 1,00	R\$ 75,00

	metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.				
186	Pasta az, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico c/etiqueta removível. Embal. em caixa c/ 20 unidades. Cor preta.	CAIXA	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00
187	Porta carimbos, em acrílico, com 06 lugares, na cor fumê.	UND	03	R\$ 16,00	R\$ 48,00
188	Porta canetas, em acrílico, com 02 divisões, na cor cristal.	UND	03	R\$ 10,00	R\$ 30,00
189	Porta canetas, em acrílico, com 03 divisões, na cor cristal.	UND	03	R\$ 18,10	R\$ 54,30
190	Prancheta em acrílico, tam. ofício com prendedor metálico niquelado.	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
191	Prancheta em duratex, tam. ofício com prendedor metálico niquelado	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
192	Porta talher de plástico perfurado sem tampa.	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
193	Punho de rede, rolo com 20 metros	METRO	25	R\$ 15,30	R\$ 382,50
194	Prendedor de papel, tipo blinder, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 41 mm e abertura de 20 mm. Capacidade para prender até 200 folhas.	UND	35	R\$ 27,00	R\$ 945,00
195	Papel carbono, tipo monoface, cor preta, caixa com 100 folhas	CAIXA	03	R\$ 35,80	R\$ 107,40
196	Papel flip chart, branco, medindo aproximadamente 66 x 96 cm. Pacote com 100 folhas	PACOTE	03	R\$ 30,00	R\$ 90,00
197	Papel adesivo contact transparente, rolo medindo aproximadamente 60 x 25 m	ROLO	07	R\$ 82,10	R\$ 574,70
198	Quadro branco magnético	UND	07	R\$ 574,80	R\$ 4.023,60
199	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	UND	155	R\$ 2,10	R\$ 325,50
200	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão	UND	65	R\$ 4,00	R\$ 260,00
201	Rebastecedor p/ pincel per., tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	UND	25	R\$ 4,10	R\$ 102,50

185	Pasta az, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de	CAIXA	07	R\$ 166,50	R\$ 1.165,50
-----	--	-------	----	------------	--------------

202	Rebastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos,	UND	25	R\$ 6,90	R\$ 172,50
-----	---	-----	----	----------	------------

Valide este documento no site www.bequimao.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 202002051796204020.

O Município de Bequimão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bequimao.ma.gov.br

	aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.				
203	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	UND	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
204	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm.	UND	23	R\$ 7,00	R\$ 161,00
205	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 17 cm.	UND	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
206	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19 cm.	UND	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
207	Tecido, tipo tnt (tecido não tecido), rolo c/ 50 metros. Cores variadas.	ROLO	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
208	Tecido, tipo tnt (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	ROLO	25	R\$ 158,00	R\$ 3.950,00
209	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	UND	65	R\$ 4,20	R\$ 273,00
210	Tinta a dedo, inquebrável, lavável, não mancha. Embalagem em frasco com 25 ml, caixa com 06 cores.	CAIXA	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
211	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água e resistente à lavagem. Aplicação com pincel ou esponja e têm fixação a frio. Embalagem em frasco com 37 ml, cores variadas.	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
212	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	CAIXA	375	R\$ 6,10	R\$ 2.287,50
213	Tinta guache, resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, frasco com 250 ml, em cores variadas	UND	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
214	Rolo pequeno de espuma para pintura, medindo 05cm, com base de plástico.	UND	40	R\$ 4,20	R\$ 168,00
215	Cartucho para impressora HP ou compatível n° 60 preto	UND	10	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
216	Cartucho para impressora HP ou compatível n° 60 colorido	UND	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
217	Cartucho para impressora HP ou compatível n° 122 preto	UND	10	R\$ 197,00	R\$ 1.970,00
218	Cartucho p/ impressora HP ou compatível n° 122 colorido	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
219	Cartucho para impressora HP ou compatível n° 901 preto	UND	05	R\$ 85,00	R\$ 425,00

				148,20	741,00
--	--	--	--	--------	--------

VALOR TOTAL DO LOTE I- R\$ 246.074,35
(Duzentos e quarenta e seis mil setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 B

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO**, através da Prefeitura Municipal de Bequimão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 41.611.716/0001-02, com sede na Rua Senador Vitorino Freire, 115 Centro, Bequimão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio José Martins, portador da Cédula de Identidade nº 213863944 e do CPF nº 047.224.468-06, e a empresa HIPER MORIA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 21.952.819/0001-29, com sede na Rua Andrade Lopes de Sousa, Nº 147, Alcântara, Pinheiro - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela proprietária Sra. CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA, portadoar da Cédula de Identidade nº 6319793-6 SSP-MA e do CPF nº 572.567.993-49, consoante Decreto Municipal, RESOLVEM registrar o preço da licitante signatária, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP, sob o regime de prestação de serviços pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza), a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 37.892/2013 e Decreto Municipal, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a Futura e Eventual contratação de empresa para fornecer material de consumo (expediente e limpeza).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

220	Cartucho p/ impressora HP ou compatível n° 901 colorido	UND	05	R\$ 191,00	R\$ 955,00
221	Tonner ricoh aficio mP 1900	UND	05	R\$	R\$

Valide este documento no site www.bequimao.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 202002051796204020.

O Município de Bequimão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bequimao.ma.gov.br

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 05 (cinco) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto 7.892/2013.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de

15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

☐ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

☐ **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

☐ **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento,

total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal

especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Bequimão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Bequimão -MA, 23 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO/MA
C.N.P.J. nº 06.226.583/0001-50
CONTRATANTE

HIPER MORIÁ EIRELI
CONTRATADA
CNPJ Nº 21.952.819/0001-29

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020-SRP

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CX	Água sanitária- solução aquosa disposta em emb. plástica de 1.000 ml, com comp. à base de hipoclorito de sódio ou cálcio a 2% a 5% pp. emb. de papelão resistente c/ 12 unidades.	170	R\$ 25,08	R\$ 4.263,60
2	CX	Álcool comum de 96º para aplicação em limpeza doméstica, acondicionada em frasco de 1 litro em caixa com 12 litros, lacrado em caixa de fabrica com especificações na embalagem.	150	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
3	CX	Álcool gel perfumado p/	200	R\$	R\$

		aplicações em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 500 ml, lacrado em cx c/ 12 unid.original de fábrica com especificações na embalagem.		72,20	14.440,00
4	UN D	Avental plástico tamanho g	70	R\$ 7,30	R\$ 511,00
5	UN D	Balde em plástico com cap. 10 l c/ alça de arame zincado borda reforçada	70	R\$ 12,30	R\$ 861,00
6	UN D	Balde em plástico com capac. 15 l c/ alça de arame zincado borda reforçada.	70	R\$ 8,90	R\$ 623,00
7	UN DS	Balde em plástico, com capac. 20 l c/ alça de arame zincado borda reforçada.	70	R\$ 19,10	R\$ 1.337,00
8	UN DS	Balde em plástico, com capac. 60 l c/ tampa borda reforçada.	70	R\$ 65,34	R\$ 4.573,80
9	UN DS	Balde em plástico, c/ capac. de 100 l c/ tampa borda reforçada.	70	R\$ 77,75	R\$ 5.442,50
10	UN DS	Bacia plástica reforçada média, tamanho aprox.34 litros	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
11	UN DS	Bacia plástica reforçada grande, tamanho aproximado 80 litros	100	R\$ 59,40	R\$ 5.940,00
12	CX	Copo plástico - tipo: descartável; capacidade para 180ml; caixa com 2.500 unidades; aplicação: água/suco e refrigerante.	100	R\$ 89,30	R\$ 8.930,00
13	CX	Copo plástico - tipo: descartável; capacidade para 50ml; caixa com 5.000 unidades; aplicação: café.	100	R\$ 70,10	R\$ 7.010,00
14	UN D	Coador de café, com cabo de madeira e base de tecido 100% algodão no tamanho grande.	24	R\$ 3,96	R\$ 95,04
15	UN DS	Cesto plástico para banheiro, telado altura mínima de 25 cm, diâmetro mínimo de 23 cm, cor preta.	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
16	UN D	Cesto plástico resistente, com tampa e com capacidade para 100 litros.	130	R\$ 72,60	R\$ 9.438,00
17	UN DS	Desentupador de pia, manual de borracha, cabo de plástico ou madeira 10 cm diâmetro 70 cm de comprimento.	100	R\$ 12,54	R\$ 1.254,00
18	UN DS	Desentupidor de vasos sanitários manual de borracha, cabo de madeira torneada 17,5 cm de diâmetro 70 cm de comprimento.	100	R\$ 13,73	R\$ 1.373,00
19	CX	Desodorizador de ambientes em essência de lavanda: na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote, caixa com 12 unidades.	170	R\$ 128,50	R\$ 21.845,00
20	CX	Desodorizante sanitário, tipo pedra, embalagem em celofane a prova de vazamento, com suporte para vaso peso 30 g, lacrado em caixa com 144 unidades, caixa original de fábrica com especificações na embalagem.	14	R\$ 229,00	R\$ 3.206,00
21	CX	Detergente líquido, disposto em embalagem plástica de 500 ml, com composição de dodecil benzeno sulfonato de sódio, sais, preservantes, corante, essência e água,	200	R\$ 49,18	R\$ 9.836,00

		valor do ph entre 6,0 e 8,0 em solução de 1% pp. Embalados em caixas de papelão resistente cada caixa c/24 und.			
22	CX	Desinfetante líquido para uso geral disposto a embalagem plástica de 1l, com composição de tensoativos aniônicos não iônicos, condutores, preservantes, sequestrantes, fragrância e outras substâncias químicas permitidas. Os fracos são protegidos em caixas de papelão resistente, caixa com 12 unidades.	250	R\$ 42,13	R\$ 10.532,50
23	UN DS	Esfregão para limpeza de pisos lisos médio.	250	R\$ 14,10	R\$ 3.525,00
24	UN D	Escova de limpeza, base plástica, cerdas de plástico resistente monofase, tamanho aproximadamente 10 cm, formado oval.	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
25	UN D	Escovas sanitárias de nylon média.	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
26	UN D	Espanador, sisal cabo de madeira, sisal fixado por arame resistente, com tamanho aprox. de 20cm.	50	R\$ 7,91	R\$ 395,50
27	CX	Espanja- tipo dupla face disposto em embalagem plástica com composição de espuma de poliuretano com agentes anti- bactericidas e fibras sintéticas com abrasivo. Dimensões mínimas de 110 mm x 75 mm x 20 mm. cx com 60	50	R\$ 47,42	R\$ 2.371,00
28	CX	Espanja para lavagem de pratos dupla-face sendo uma macia e outra abrasiva caixa com 60 unidades.	50	R\$ 47,42	R\$ 2.371,00
29	UN D	Filtro de plástico completo, com vela, torneira e filtro.	100	R\$ 77,75	R\$ 7.775,00
30	P CT	Fósforo para uso doméstico tamanho pequeno 4cm, embalado em maço com 10 caixas de 40 (quarenta) palitos cada fardo com 20 maço.	30	R\$ 2,87	R\$ 86,10
31	UND	Flanela para limpeza medindo 39 cm largura x 59 de comprimento cores variadas.	50	R\$ 2,63	R\$ 131,50
32	C XS	Inseticida a base de água, em spray multi-inseticida, embalagem com volume entre 300 à 400ml, lacrado em caixa com 12 unidades caixa original de fábrica com especificações na embalagem	70	R\$ 120,47	R\$ 8.432,90
33	CX	Lustra móveis- disposto em embalagem de 200 ml e composição de cera microcristalina, perfume e água.validade de 2 anos de garantia com fabricação máxima de 3 meses anterior a data da abertura da proposta. Registro anvisa/ms.caixa com 24 unid	30	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
34	UND	Luva de limpeza- em borracha de látex natural, tamanho médio, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do inmetro pela nbr	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00

		13393.			
35	UND	Pá de lixo - de plástico c/ copo em polipropileno e cabo longo em pvc, com dimensões de comprimento 26,5 x largura x larg. 27,0 x altura 13,5 cm (corpo) e mínimo de 82 cm de cabo.	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
36	UND	Pano de chão p/ limpeza poroso medindo aproxim. 70x60cm, tipo enxugão.	350	R\$ 7,92	R\$ 2.772,00
37	UND	Pano de chão para limpeza poroso medindo aproximadamente 70x60cm, tipo saco de açúcar.-	350	R\$ 4,56	R\$ 1.596,00
38	FD	Papel higiênico neutro, pacote contendo 4 rolos, c/ composição de 60% fibras virgens apresentando folhas individuais, crepagem com no mínimo 10% de alongamento, picotado, c/ relevo, medindo 30 m x 10 cm, tubete medindo no mínimo 4 cm de diâmetro. Rolo pesando o tubete no mínimo 80 g, somente na cor branca fdo.c/64.	250	R\$ 50,89	R\$ 12.722,50
39	FD	Papel toalha tipo gofrado, apresentação interfolhas 2 dobras medindo 22 x 20,7 cm, variação aceitável de até 01 cm; de primeira qualidade; na cor branca; alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, cem por cento celulose, pacote c/ 2 rolos 30fls cada.fardo com 12pct	100	R\$ 61,96	R\$ 6.196,00
40	UND	Rodo de borracha dupla com cabo de 80cm base de plástico/madeira de 40cm, resistente	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
41	CXS	Sabão em pó, disposto em caixas de papelão com composição de tensoativos aniônicos, temponantes, coadjuvantes, sinergistas, corante, enzimas, branqueador óptico, essência, alvejante, água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio. Validade de 2 anos. As embalagens deverão ser protegidas em caixas de papelão resistente. Embalagens em caixas de papelão com 18 unidades de 1kg.	150	R\$ 95,04	R\$ 14.256,00
42	CXS	Sabão em barra embalado em saco plástico, dividido em 5 barras de 200 g, com composição de carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5 %, comum, neutro. Embalagens em caixas de papelões com 50 und.	100	R\$ 63,80	R\$ 6.380,00
43	CT	Sacola plástica grande	50	R\$ 53,20	R\$ 2.660,00
44	FD	Saco para lixo com capacidade de 100 litros. Composição: resinas termoplásticas, e formato: 75 cm larg. X 105 cm alt. Tipo	200	R\$ 63,36	R\$ 12.672,00

		domiciliar. Certificação do inmetronbr 9191,versão 2000, fardo com 25 pacote, com 5 unidades cada pacote.			
45	FD	Saco para lixo de cor preto, com capacidade para 50 litros, composição resinas termoplásticas e formato 75 cm larg. X 105 cm alt. Tipo domiciliar. Certificação do inmetronbr 9191, versão 2000,fardo com 25 pacote c/ dez unidades cada	200	R\$ 63,36	R\$ 12.672,00
46	FD	Saco para lixo de cor preto, com capacidade para 30 litros, composição resinas termoplásticas e formato 75 cm larg. X 105 cm alt. Tipo domiciliar . Certificação do inmetronbr 9191, versão 2000,fardo co 25 pacote c/ 10 unidades cada	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
47	CX	Soda caustica 70% de hidróxido de sódio , tratamento em água potável ,desentope pias e ralos, pacote plástico resistente , caixa com 24 unidades.	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
48	UND	Toalha de prato – tipo toalhão resistente medindo no mínimo 60x45cm	170	R\$ 5,54	R\$ 941,80
50	UND	Vassourinha para sanitário-comp. Total de 30 cm,cabo em plástico resistente, cerdas sintéticas de nylon. Com estojo.	170	R\$ 5,00	R\$ 850,00
52	UND	Vassourinha para limpeza de banheiro com cabo em plástico e suporte	170	R\$ 7,92	R\$ 1.346,40
53	UND	Vassoura de nylon medindo 27x5cm comprimento mínimo do cabo de 120cm.	170	R\$ 11,09	R\$ 1.885,30
TOTAL LOTE II				R\$ 259.953,94	
duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos					
LOTE III - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CX	Ácido muriático - embalagem com 1 litro; disposto em caixa com 12 unidades.	180	R\$ 87,12	R\$ 15.681,60
2	CX	Álcool etílico hidratado 46% - apresentação líquida; incolor; volátil e inflamável; diposto em embalagem plástica contendo 1 litro; na embalagem deverá constar a data de fabricação e a validade do produto e número do lote; caixa com 12 unidades.	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
3	CX	Álcool etílico hidratado 70% - apresentação gel; incolor; volátil e de baixa combustão; diposto em embalagem plástica contendo 440g; na embalagem deverá constar a data de fabricação e a validade do produto e número do lote; caixa com 24 unidades.	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
4	CX	Álcool etílico hidratado 70% - apresentação líquida; incolor; volátil e inflamável; disposto em embalagem plástica contendo 1 litro; na	60	R\$ 138,40	R\$ 8.304,00

Valide este documento no site www.bequimao.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 202002051796204020.

O Município de Bequimão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bequimao.ma.gov.br

		embalagem deverá constar a data de fabricação e a validade do produto e número do lote; caixa com 12 unidades.			
5	CX	Alcool 92% liquido claro, incolor, volátil e inflamável. Na embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto e número do lote embalagem em caixas de papelão resistente com 12 unidades de 1 litro.	60	R\$ 110,88	R\$ 6.652,80
6	UND	Alvejante clorado 5l, desinfetante e alvejante a base de cloro para roupas brancas e de cores firmes produto registrado na anvisa com ficha técnica e fispq.	90	R\$ 23,76	R\$ 2.138,40
7	UND	Alvejante s/cloro 5l produto para alvejamento e desinfecção de tecidos sensíveis ao cloro formulado a base de peróxido de hidrogênio registrado e aprovado pela anvisa com ficha técnica e fispq para uso em hospitais pois não manchas causadas por clorexidina	90	R\$ 23,76	R\$ 2.138,40
8	UND	Acido para limpeza de 5l, produto utilizado para remoção de sujeiras causadas por resto de tintas a base de agua, rejunte, cimento e encardidos em geral, inofensivo a meais usado em todo tipo de piso. Registrado e aprovado pela anvisa com ficha técnica e fispq	90	R\$ 63,36	R\$ 5.702,40
9	UND	Balde espremedor 15l vertical 1 x 1	18	R\$ 47,52	R\$ 855,36
10	PAR	Bota de pvc injetado, na cor branca, cano longo, com forro interno em poliéster, e solado com desenho antiderrapante, numeração: 35 à 44	150	R\$ 39,60	R\$ 5.940,00
11	UND	Carro funcional com bolsa vinil	12	R\$ 633,60	R\$ 7.603,20
12	UND	Cesto para lixo telado de plástico reforçado sem tampa capacidade de 08 litros.	180	R\$ 7,92	R\$ 1.425,60
13	UND	Cesto para lixo de plástico reforçado c/ tampa e capacidade de 30 litros .	72	R\$ 10,00	R\$ 720,00
14	CX	Copo plástico - tipo: descartável; capacidade para 300ml; caixa com 2.500 unidades; aplicação: água/suco e refrigerante.	60	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
15	UND	Desinfetante hospitalar de 5l, produto de desinfecção de pisos, paredes, banheiros e superfícies fixas em geral, a base de cloreto benzalcônio para uso em todo ambiente de saúde (críticas, semi - críticas e não críticas) apresenta controle microbiologica contra, salmonela choleraesuis, staphylococcus aureus, escherichia coli, pseudomonasaeruginosa. Produto registrado e aprovado pela anvisa com ficha tecnica e fispq	72	R\$ 117,48	R\$ 8.458,56

16	UND	Desinfetante de 5l produto para desinfecção de pisos, paredes, banheiros, e superfícies fixas, fragrâncias variadas, ativo desinfetante cloreto benzalcônio microbicida.produto registrado e aprovado pela anvisa com ficha técnica e fispq para uso em setores da saúde, institucional e ambientes em geral	144	R\$ 45,66	R\$ 6.575,04
17	UND	Detergente para piso de 5l limpador para todos os tipos de piso, banheiros e sanitários, superfícies fixas, substituir o uso de sabão e água sanitária, ph neutro, registrado e aprovado com ficha técnica e fispq para uso em escolas, escritórios, consultórios odontológicos, clínicas, ambulatórios. Com fragrâncias variadas.	144	R\$ 72,60	R\$ 10.454,40
18	UND	Detergente alcalino 5l, indicado para remoção de óleos, gorduras, resíduos de alimentos, em pisos, paredes, pratos, panelas, utensílios em geral, isento de solda caustica, matéria prima biodegradável. Produto registrado e aprovado pela anvisa com ficha técnica e fispq, para uso em cozinhas, laticínios, frigoríficos.	72	R\$ 51,00	R\$ 3.672,00
19	UND	Detergente clorado de 5l, detergente alcalino desinfetante clorado (substitui o uso de sabão e água sanitária), para limpeza de pisos, azulejos, paredes, bancadas, banheiros, sanitários. Produto registrado e aprovado pela anvisa para uso em hospitais, clínicas, escolas, cozinhas e outras repartições	72	R\$ 60,00	R\$ 4.320,00
20	UND	Dispenser para sabonete liquido de 800ml, baixa densidade,alta resistência, não propaga fogo branca/base: cinza sistema de abertura: travas laterais acionadas por pressão ou chave, tipos de sabonetes utilizados: sabonete gel envasados em refil de 800ml tipo "" bang in box"" - medidas: 0,40x0,28x0,295;0,680kg	120	R\$ 46,20	R\$ 5.544,00
21	CX	Escovinha para unha em plástico resistente, cerda sintética cx c/ 36und	60	R\$ 81,00	R\$ 4.860,00
22	PCT	Guardanapo de papel para mesa - tipo: folha simples; medindo: 230cm x 20cm; pacote com 50 unidades.	720	R\$ 1,20	R\$ 864,00
23	PCT	Guardanapo de papel para mesa - tipo: folha simples; medindo: 33cm x 30cm; pacote com 50 unidades.	720	R\$ 2,00	R\$ 1.440,00
24	CX	Lustra móveis- disposto em embalagem de 200 ml e composição de cera microcristalina, perfume e água.validade de 2 anos de garantia com fabricação máxima de 3 meses anterior a data da abertura da proposta.	12	R\$ 63,36	R\$ 760,32

		Registro anvisa/ms.caixa com 24 unid			
25	UND	Desodorizado sanitário, composição paradiclora benzeno- 99%, peso líquido 25 g, cor variada.	1200	R\$ 1,34	R\$ 1.608,00
26	PCT	Lã de aço- disposto em embalagens plásticas com composição de fios de aço carbono. Fardo com 14 pacote de 60 gramas.	144	R\$ 35,00	R\$ 5.040,00
27	UND	Luva de limpeza- em borracha de látex natural, tamanho grande, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do inmetro pela nbr 13393.	1080	R\$ 5,50	R\$ 5.940,00
28	UND	Limpador bactericida de 5l, detergente para limpeza com ação desingorduante e desinfetante a base de cloreto de benzalconio, apresenta controle microbiológico contra, salmonela choleraesuis, staphylococcus aéreos, escherichia coli, pseudonomas aeruginosa. Produto registrado e aprovado pela anvisa com ficha técnica e fispq (ficha de informação de segurança de produto químico) sem perfume indicado em todo ambiente de saúde, inclusive piso tratado.	72	R\$ 92,50	R\$ 6.660,00
29	UND	Lavagem de roupas de 5l, óptico. Produto registrado na anvisa com ficha técnica e fispq para uso em lavanderias hospitalar e comercial em geral	72	R\$ 80,00	R\$ 5.760,00
30	UND	Lixeira - em plástico resistente; com tampa e pedal; capacidade para 08 litros.	90	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
31	UND	Lixeira - em plástico resistente; com tampa e pedal; capacidade para 16 litros.	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
32	UND	Lixeira 50l - lixeira longarina com quatro depósitos orgânica,plástico,metal,vidro,	12	R\$ 648,00	R\$ 7.776,00
33	UND	Mop úmido completo, mop úmido 300gr p/ dobrada cru	60	R\$ 79,20	R\$ 4.752,00
34	UND	Mop úmido, mop úmido 300gr p/ dobrada cru	60	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
35	UND	Mop pó 60cm com pelo sintético	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
36	UND	Refio mop pó sintético 60cm	72	R\$ 80,00	R\$ 5.760,00
37	UND	Mascara indicado para uso em poeiras e névoas. Espuma nasal- melhora vedação e aumenta conforto. Elásticos revestidos - flexíveis e confortáveis. Solda frontal superior- parte inferior se molda melhor ao queixo. Espuma nasal proporciona facilidade de vedação. Classe pff-1. Formato dobrável: prático de usar e armazenar. Embalado individualmente- fácil de usar e armazenar. Certificado de aprovação: 18682.	300	R\$ 4,62	R\$ 1.386,00

38	UND	Óculos, lente em policarbonato óptico, proteção lateral,haste com ajuste de comprimento e lentes com tratamento antirrisco.	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
39	UND	Placa indicadora de piso molhado, altura aproximada da placa: 65cm, cor da placa: amarelo, cor do texto: preto, peso aproximado: 850g	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
40	UND	Multiuso de 5l, limpador multiuso que age através de flotação de partículas, conservando a superfície por meio de aditivos anticorrosivos, inticorrosivos, inofensivos a qualquer tipo de superfície, inclusive metal, produto registrado e aprovado com ficha técnica e fispq para uso em hospitais, clínicas, centro cirúrgico e departamento em geral,p/ remoção de sangue, matéria orgânica, gordura, óleo, terra, fuligem e encardidos em geral.	72	R\$ 80,00	R\$ 5.760,00
41	UND	Pano de chão- pano de algodão para limpeza, composto em 100% algodão e medida mínima de 0,38 x 0,58 cm.	1800	R\$ 4,56	R\$ 8.208,00
42	UND	Pá coletora com tampa	36	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
43	FARD O	Saco para lixo de cor preto, com capacidade para 15 litros. Composição: resinas termoplásticas e formato: 75 cm larg. X 105 cm alt. Tipo domiciliar. Certificação do inmetronbr 9191, versão 2000, fardo com 25 pacotes com 20 unidades.	864	R\$ 90,00	R\$ 77.760,00
44	UND	Rodo c/ 40 cm de largura, c/ cabo de madeira c/ 1,30 m, lâminas de borracha de látex ou eva, firme consistente, que não solte facilmente da parte da madeira.	90	R\$ 19,80	R\$ 1.782,00
45	CX	Solução para limpeza em vidros concentrado, na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade do produto número e lote. Cx c/ 12 de 500 ml	12	R\$ 101,72	R\$ 1.220,64
46	CX	Solução para limpeza de alumínio - na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade do produto número e lote; caixa com 24 unidades de 500ml.	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
47	UND	Inseticida spray, disposto em lata de 300ml, c/ ação inseticida global e composição básica de imiprotina, cipermetria ou tetrametria, parmetria, aletrina, solvente e propelene, propano e butano, validade de 2 anos de garantia c/ fabricação máxima de 4 meses anterior a data de abertura da proposta. Registro na anvisa. Os frascos devem estar protegidos	720	R\$ 8,70	R\$ 6.264,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 C

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO**, através da Prefeitura Municipal de Bequimão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 41.611.716/0001-02, com sede na Rua Senador Vitorino Freire, 115 Centro, Bequimão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio José Martins, portador da Cédula de Identidade nº 213863944 e do CPF nº 047.224.468-06, e a empresa F C C ABREU, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.256.071/0001-03, com sede Av Getúlio Vargas, nº 865, Centro, Pinheiro - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário Sr. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ABREU, portador da Cédula de Identidade nº 049156052013-5 SSP-MA e do CPF nº 128.927.693-53, consoante Decreto Municipal, RESOLVEM registrar o preço da licitante signatária, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP, sob o regime de prestação de serviços pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza), a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 37.892/2013 e Decreto Municipal, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a Futura e Eventual contratação de empresa para fornecer material de consumo (expediente e limpeza).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de

48	UND	Odorizador de ambientes de 5l, perfumador de ambientes com ação bacteriostática, não contém cfc não prejudicial ao meio ambiente, diminui a proliferação microbiana e resíduos metabólicos mal cheirosos, registrado e aprovado pela anvisa, com ficha técnica e fispq, para uso em hospital, clínicas, escolas, auto-veículos, escritórios.	60	R\$ 56,63	R\$ 3.397,80
49	UND	Sabonete bactericida de 5l, sabonete com irgasan a 3,0% registrado e aprovado pela anvisa com ficha técnica e fispq, para anti-sepsia de mãos e antebraços de profissionais da área de saúde e alimentação em gear.	60	R\$ 52,67	R\$ 3.160,20
50	UND	Sabonete bactericida de 5l, sabonete bactericida a base de cloroxidina 2% para anti-sepsia de mãos e antebraços, possui efeito residual garantindo sua permanência de ação por mais tempo. Produto registrado e aprovado pela anvisa com ficha técnica e fispq, para uso de profissionais da área de saúde em procedimentos cirúrgicos e odontológicos em geral	60	R\$ 52,67	R\$ 3.160,20
51	UND	Sabonete líquido de 5l, sabonete líquido glicerinado com ativos hidratantes, não agride a pele, uso em banheiros de escolas, hospitais, escritórios e departamentos em geral. Produto registrado na anvisa com ficha técnica e fispq	120	R\$ 49,80	R\$ 5.976,00
52	UND	Removedor de ferrugem de 5l produto utilizado para remoção de ferrugem em tecidos, pisos e metais. Registrado e aprovado pela anvisa com ficha técnica e fispq	30	R\$ 247,00	R\$ 7.410,00
53	UND	Rodo de alumínio, com 50 cm, borracha simples com cabo	36	R\$ 33,00	R\$ 1.188,00
TOTAL LOTE III					R\$ 325.438,92
trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos					

VALOR TOTAL - R\$ 585.392,86
(Quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019-SRP

Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 05 (cinco) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto 7.892/2013.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a

documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o

fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

☐ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

☐ **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

☐ **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e

cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeiro, com observância das

disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Bequimão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Bequimão -MA, 23 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO/MA
C.N.P.J. nº 06.226.583/0001-50
CONTRATANTE

F C C ABREU
CONTRATADA
CNPJ Nº 10.256.071/0001-03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020-SRP

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43.	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	CAIXA	30	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
44.	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	CAIXA	30	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
71.	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 24cm, comp. 34cm, cor amarela (ko)	UND	1250	R\$ 0,40	R\$ 500,00

72.	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 26cm, comp. 36cm, cor amarela (ko)	UND	750	R\$ 0,60	R\$ 450,00
113.	Lápis técnico preto 6b. Ideal para desenhar e fazer esboços. Formato sextavado. Emb. em caixa 12 unidades.	CAIXA	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
114.	Lápis de cera estaca, atóxico, cor azul ou preto. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CAIXA	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
119.	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. C/100 fls	UND	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
120.	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. C/ 200 fls	UND	50	R\$ 25,25	R\$ 1.262,50
121.	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	UND	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
125.	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embal. em cx c/ 06 rolos (coloridos).	CAIXA	125	R\$ 2,64	R\$ 330,00
127.	Massa de modelar grossa, cx c/ 12 unid.- 180g. Cores variadas.	CAIXA	20	R\$ 6,98	R\$ 139,60
131.	Papel sulfite, formato ofício 2 (216 x 330mm). Gr.: 75 g/m2. Embal. em cx c/ 10 resmas de 500 folhas.	CAIXA	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
133.	Papel almaço c/ pauta e margem. emb. em pct c/200 fls	PACOTE	100	R\$ 31,27	R\$ 3.127,00
134.	Papel vergê, para impressão em fotocopadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas.	CAIXA	20	R\$ 20,47	R\$ 409,40
135.	Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60cm. Embalagem em pacote com 25 unidades.	PACOTE	45	R\$ 26,11	R\$ 1.174,95
136.	Papel canson, cores variadas, formato a4. Embalagem em pacote com 20 unidades.	PACOTE	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
137.	Papel celofane, cores variadas, dimensões aproximadas: 100 x 85 cm. Embalagem em pacote com 10 unidades	PACOTE	145	R\$ 14,64	R\$ 2.122,80
140.	Papel de seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x70 cm. Embalagem em pacote com 200 folhas, cores variadas.	PACOTE	3	R\$ 59,78	R\$ 179,34

145.	Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 03mm de espessura. Dim. aproximadas: 60 x 60cm. Cores variadas	FOLHA	75	R\$ 2,55	R\$ 191,25
146.	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho ofício, transparente, com alça e prendedor.	UND	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00
157.	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	FOLHA	675	R\$ 1,74	R\$ 1.174,50
158.	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	FOLHA	2500	R\$ 1,43	R\$ 3.575,00
159.	Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	FOLHA	975	R\$ 1,74	R\$ 1.696,50
161.	Papel, tipo 40kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	FOLHA	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
183.	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	UND	50	R\$ 13,52	R\$ 676,00

VALOR TOTAL DO LOTE I- R\$ R\$ 24.858,84

(Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)



MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL @DOM

Poder Executivo

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO - MA

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão

CNPJ: 41.611.716/0001-02

Rua Senador Vitorino Freire, 115, Centro, Bequimão/MA.

SITE: www.bequimao.ma.gov.br

Antonio José Martins
Prefeito